



## **Mudança de Turno em um mesmo Curso**

**Edital CESP A nº 019/2017**

O Centro de Seleção da AESGA – CESP A torna públicas as condições para **MUDANÇA DE TURNO** em um mesmo curso no primeiro semestre de 2018, conforme as decisões do Conselho Administrativo.

### **1. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS**

Os critérios de seleção e o número de vagas de cada curso correspondem às vagas ociosas dos cursos de graduação da AESGA do primeiro semestre de 2016, conforme Quadro de Vagas em anexo.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Período: 09 de outubro a 20 de novembro de 2017.

**2.2.** Local: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

**2.3.** Taxa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) via boleto bancário.

**2.3.1.** Em nenhuma hipótese, a taxa de solicitação de Mudança de Turno será devolvida.

### **3. MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO**

**3.1.** Consiste na autorização dada ao estudante regular de graduação para alteração do vínculo com turno no seu curso de ingresso na AESGA para turno diferente.

**3.2.** O processo de mudança de turno é ofertado para os alunos regularmente matriculados nos cursos da AESGA que sejam ofertados nos turnos noturno e vespertino, concomitantemente.

### **4. CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO**

**4.1.** O estudante deverá atender, concomitantemente, às seguintes condições:

**4.1.1.** Haver obtido pelo menos 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas do curso no turno pretendido ou do curso pretendido;

**4.1.2.** Não ter sido beneficiário de Transferência Obrigatória

**4.1.3.** Não possuir débitos de qualquer natureza com a instituição.

**4.2.** Observações:

**4.2.1.** A concessão de Mudança de Turno implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias;

**4.2.2.** O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula;

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE TURNO/CURSO**

**5.1.** A seleção será realizada necessariamente mediante o cálculo da média aritmética das notas das disciplinas já cursadas pelo aluno.

**5.2.** Critério de Classificação

**5.2.1.** Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas destinadas a cada turno de curso, em ordem decrescente das médias dos estudantes inscritos.

**5.2.2.** Será disponibilizada 01(uma) vaga para cada período.



## 6. Critérios de Desempate

**6.1.** Em caso de empate, a classificação dentro do número de vagas dar-se-á em ordem decrescente do menor número de faltas.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

**7.1.** A relação do resultado será divulgada no endereço eletrônico: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) e no Quadro de avisos das Coordenações.

## 8. RECURSO

**8.1.** Do resultado final da seleção caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

**9.1.** Não serão consideradas a inscrição com pendências, fora de prazo e para mudança de turno para a qual não haja vaga prevista.

**9.2.** Em nenhuma hipótese serão consideradas as inscrições realizadas por outros meios além do previsto no item 2.2 deste Edital.

**9.3.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 09 de outubro de 2017